



**Relatório da Comissão de Estatística  
sobre a reunião de 16 de março de 2009**

1. A Comissão de Estatística realizou sua 26<sup>a</sup> reunião em 16 de março de 2009.

**Item 1: Adoção da ordem do dia**

2. A Comissão adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-Statistics 133/08 Rev. 1.

**Item 2: Eleição do Presidente**

3. A Comissão decidiu deixar a eleição do Presidente para sua próxima reunião. Nessa altura, o AIC de 2007 deveria estar em vigor e a Comissão, funcionando com uma nova estrutura. O Sr. Jaime Junqueira Payne, do Brasil, aceitou presidir a reunião em curso.

**Item 3: Relatório da Comissão de Estatística  
sobre a reunião de 24 de setembro de 2008**

4. A Comissão aprovou o relatório sobre a reunião de 24 de setembro de 2008 que figura do documento de trabalho WP-Statistics 132/08.

**Item 4: Cumprimento do Regulamento de Estatística**

5. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics 134/09, que contém informações sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística pelos Membros. Com base na média dos dados do comércio nos quatro últimos anos cafeeiros (2004/05 a 2007/08), os níveis de cumprimento, pelos Membros exportadores e importadores, da exigência de fornecer dados estatísticos foram satisfatórios ou acima de satisfatórios em 84% e 98% dos casos, respectivamente.

6. A Comissão tomou nota desta informação. Notou, ainda, que continuava insatisfatório o cumprimento pelos Membros exportadores da exigência de fornecer estimativas de sua produção e seu consumo interno, em particular nos dois últimos anos. A Comissão instou todos os Membros exportadores a melhorar seu desempenho, pois essas estimativas eram essenciais para a análise da oferta e da demanda pela Organização. A Comissão também notou que a Secretaria continuaria a se empenhar para conseguir que dois Membros importadores, a saber, a Bulgária e a Hungria, fornecessem dados sobre seu comércio de café.

**Item 5: Assistência técnica**

7. O Estatístico relatou que nenhuma informação fora recebida sobre o preparo de um manual de melhores práticas por Membros exportadores selecionados. A Comissão solicitou que a Secretaria contatasse os Membros em questão e lhes pedisse informações atualizadas sobre o avanço desta tarefa.

8. O representante do Brasil reiterou a oferta de seu país de prestar assistência aos países africanos através do escritório da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) em Gana. Os países interessados em receber assistência deveriam formalizar propostas de projeto nesse sentido ao Diretor-Executivo, que, então, contataria as autoridades brasileiras para que assistência pudesse começar a ser prestada sob a supervisão da EMBRAPA.

9. A Comissão notou que o Vietnã solicitara formalmente ao Diretor-Executivo que preparasse um programa de treinamento para ajudar o país a preparar os dados estatísticos de que a Organização precisava e a tratar de questões de qualidade. A Comissão tomou nota de uma solicitação no sentido de prestar-se assistência análoga à Indonésia, e observou que a Indonésia deveria apresentar uma solicitação formal ao Diretor-Executivo.

**Item 6: Prioridades estatísticas na vigência do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007**

10. A Comissão decidiu recomendar que o Conselho aprovasse o documento de trabalho WP-Council 179/08 Rev. 2, sob condição de o Anexo II ser emendado para incluir a seguinte frase na casa 16: “Este Certificado destina-se exclusivamente para fins estatísticos da OIC e não confere origem ao café”. Além disso, na casa do canto superior direito do Certificado as palavras “Certificado aprovado pela” deveriam ser substituídas por “Certificado de Origem”. A versão final do documento de trabalho foi distribuída depois da sessão do Conselho (18 a 20 de março de 2009) como documento ICC-102-9.

11. Com respeito ao Regulamento de Estatística – Preços Indicativos (documento de trabalho WP-Statistics 122/08), a Comissão decidiu deixar o exame do documento para setembro de 2009, para poder examinar as propostas de mudanças às atuais normas para a coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e do preço composto da OIC.

**Item 7:                    Artigo 2º do AIC de 2007: Fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel**

12. A Comissão notou que a Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) havia discutido este tópico em sua reunião na manhã de 16 de março de 2009. A JCSP recomendara que os fatores de conversão alistados no Artigo 2º do AIC de 2007 não fossem alterados, exceto no tocante à conversão do café descafeinado em café verde, para a qual a Comissão recomendava a adoção de um fator de conversão de 1,05.

13. A Comissão sugeriu que o Diretor-Executivo distribuísse um documento aos Membros, solicitando seus comentários sobre a mudança proposta. Se não houvesse objeções, a Comissão recomendaria a aprovação desta proposta ao Conselho em setembro de 2009.

**Item 8:                    Estoques nos países importadores e exportadores**

14. A Comissão notou que os dados mais recentes postados no site da Federação Européia do Café (FEC) datavam de 31 de dezembro de 2008. A Organização continuaria a monitorar o site da FEC a intervalos regulares e a incorporar seus dados em suas séries estatísticas, como decidido anteriormente pela Comissão.

**Item 9:                    Café orgânico**

15. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics 135/09, que contém dados sobre as exportações de café orgânico baseados em informações extraídas dos Certificados de Origem e relatórios mensais dos anos cafeeiros de 2003/04 a 2007/08. A Comissão tomou nota deste documento de trabalho.

**Item 10:                  Exportações para os países exportadores**

16. O Estatístico fez a apresentação do documento de trabalho WP-Statistics 136/09, que contém dados sobre as exportações de todas as formas de café, de todas as origens, com destino aos países exportadores. A Comissão tomou nota deste documento de trabalho e, em vista da importância cada vez maior de dados desse tipo, enfatizou que era preciso que todos os Membros exportadores começassem a fornecer dados sobre suas importações de café à Organização o quanto antes possível. O fornecimento desses dados havia sido aprovado no

novo Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (documento de trabalho WP-Council 180/08). A versão final do documento de trabalho foi distribuída após a sessão do Conselho (18 a 20 de março de 2009) como documento ICC-102-10.

17. No tocante ao México, a Comissão notou que o volume elevado das exportações com destino ao país refletia a recente implementação de um programa com o objetivo de aumentar o consumo interno.

**Item 11: Relatário ao Conselho Internacional do Café**

18. A Comissão notou que o Presidente apresentaria um relatório sumário ao Conselho sobre as discussões da reunião em curso. Ele recomendaria que o Conselho aprovasse o Regulamento de Estatística – Certificados de Origem (documento de trabalho WP-Council 179/08 Rev. 2), emendado para incluir uma nova frase na casa 16 do Certificado de Origem. Além disso, o Presidente recordaria aos Membros exportadores que eles deveriam fornecer estimativas de sua produção total e estoques no final de cada ano-safra e encaminhar à Organização publicações com informações sobre custos de produção.

**Item 12: Outros assuntos**

*Dados estatísticos dos Membros da UE*

19. O Estatístico informou à Comissão que os dados de reexportação intra-UE em breve deixariam de estar disponíveis. A UE passaria portanto a ser tratada como uma única entidade para fins de dados estatísticos de reexportação logo que deixasse de haver informações disponíveis sobre cada Estado-Membro individualmente considerado.

*Portos de exportação registrados e Agências Certificadoras da OIC*

20. A Comissão solicitou aos Membros exportadores que encaminhassem à Organização informações atualizadas sobre as Agências Certificadoras e portos de exportação de seus países se ainda não o houvessem feito (ver documento de trabalho WP-Council 174/08). Ela notou que a versão final deste documento de trabalho seria distribuída quando o AIC de 2007 houvesse entrado em vigor.

*Implementação do AIC de 2007*

21. A Comissão notou que o Conselho examinaria o documento de trabalho WP-Council 171/08 Rev. 1, que contém uma versão revisada do projeto de termos de referência para o Comitê de Estatística que funcionará com base no AIC de 2007. A versão final do documento de trabalho foi distribuída após a sessão do Conselho (18 a 20 de março de 2009) como documento ICC-102-16.

*Custos de produção*

22. A Comissão recordou aos Membros exportadores que eles deveriam fornecer informações sobre seus custos de produção, como solicitado no documento ED-2038/08.

**Item 13: Reuniões futuras**

23. A Comissão notou que a Secretaria confirmaria a data de sua próxima reunião.